



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

RESOLUÇÃO N.º 1.043 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

(ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DE N.º 1.016 DE 30 DE JUNHO DE 2010 E TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO DE N.º 1.037 DE 08 DE JUNHO DE 2017, QUE ELEGEU A MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO – 2019/2020).

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - _____

Parágrafo 1º - _____

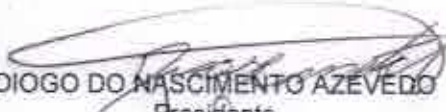
"Parágrafo 2º - A eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Paraíba do Sul para o segundo biênio, realizar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de Abril do segundo ano do primeiro biênio, ficando automaticamente empossados em 1º de Janeiro do segundo biênio da Legislatura."

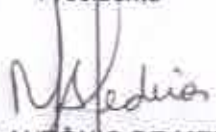
Art. 2º - Torna sem efeito a eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, efetivada anteriormente para o respectivo período, devendo ser eleita com nova composição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2018.


DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Presidente


MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS
1º Secretário


JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
2º Secretário